



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0004/14

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe a esta Casa qual é a capacidade máxima de cada ônibus do transporte intermunicipal de trabalhadores, notadamente dos que diariamente se deslocam até Ribeirão Preto.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe a esta Casa qual é a capacidade máxima de cada ônibus do transporte intermunicipal de trabalhadores, notadamente dos que diariamente se deslocam até Ribeirão Preto.

JUSTIFICATIVA:

Tal informação dará condições de definir se a capacidade está dentro do permitido e oferecendo a máxima segurança e comodidade aos usuários.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de fevereiro de 2014.

Anselmo Antônio Pereira
Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Lido na Sessão de 04/02/2014

Secretaria - Providenciado em:

11/02/14

Despacho em 04/02/2014

Ofício nº

004/14

Alex Ricardo Masalskiane
Alex Ricardo Masalskiane - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

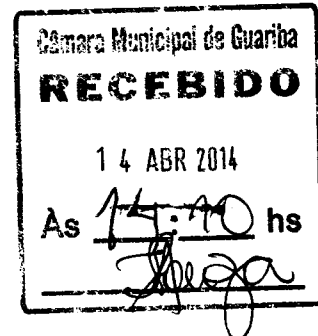
CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 004/14 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 03 de abril de 2.014.

REQUERENTE: SENHOR VEREADOR

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA



ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE MÁXIMA DE CADA ÔNIBUS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES QUE SE DESLOCAM ATÉ RIBEIRÃO PRETO.

Prezado Senhor,

Venho através deste, responder ao Requerimento nº 004/14, onde o R. Vereador solicita **INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE MÁXIMA DE CADA ÔNIBUS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES QUE SE DESLOCAM ATÉ RIBEIRÃO PRETO**, para verificar se os mesmos encontram-se dentro dos limites permitidos.

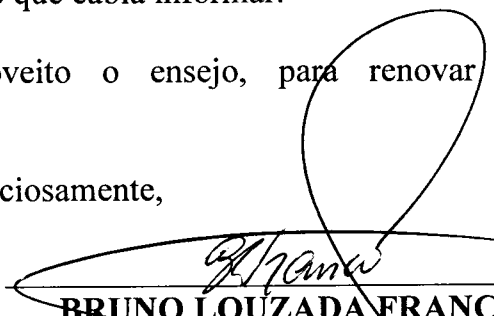
Quanto à capacidade máxima de cada veículo, não é de conhecimento da Prefeitura Municipal. Este tipo de transporte definido como suburbano tem permissão legal da ARTESP para viagem de passageiros em pé com taxa de ocupação pré-fixada e um determinado numero de assentos não numerados, conforme **Decreto Estadual nº 29.913, de 12 de maio de 1989**.

Para que o requerente saiba a real capacidade de cada um, recomendo o envio de ofício à empresa prestadora de serviço para que a mesma envie cópias dos documentos de vistoria e autorização de transporte expedidos pela ARTESP de todos os ônibus utilizados em Guariba, com a determinação da capacidade máxima de cada veículo.

Era o que cabia informar.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL